



Prefeitura do Município de Itatiba

CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saúde, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMILSON RICARDO NETTO**, portador de RG n.º 30.539.991-0 e do CPF n.º 246.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.112/90; as Resoluções da ANS n.º 1.721/2005 e SAS 615/2006, aplicáveis à espécie, resolveu celebrar o presente **CONVENIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, sob as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Aditamento tem por objeto o aditamento ao item 1.1 do Convênio de Assistência à Saúde celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, para realização de consultas cardiológicas encarecidas nos autos do PA n.º 12.123.456-7, independente de transcrição, bem como a realização de exames de imagem.

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE ITATIBA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA NA ESFERA DO MUNICÍPIO.

1.1.1 - Fica aditado ao Plano Operativo Anual do presente Termo de Convênio, valor total de R\$ 71.938,20 (setenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para realização de consultas cardiológicas.

CLAUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.083.878 e do CPF n.º 980.188.921-72, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no



Prefeitura do Município de Itatiba

CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais n.º 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações; as GM/MS n.º 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Aditamento, tem por finalidade, aditar a Cláusula Primeira item 1.1 do Convênio de Assistência à Saúde, em virtude de ajuste no Plano Operativo para realização de consultas cardiológicas, em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA n.º 02065/2019 (despacho de fls. 620-621), que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante desse Aditamento.

1.1.1 - Fica aditado ao Plano Operativo Anual do presente Termo de Convênio, o valor total de R\$ 71.935,20 (setenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para realização de consultas cardiológicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.000 – Saúde, 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º 6477-000, no valor de R\$ 71.935,20 (setenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

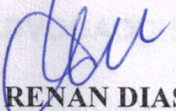
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itatiba, 08/08/2022.

Pela CONVENENTE:

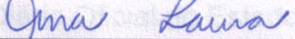
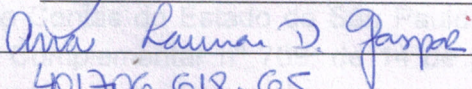
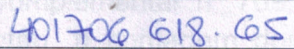

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

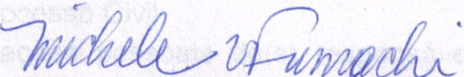
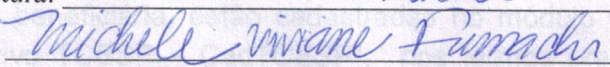

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela CONVENIADA:


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA
EMERSON RICARDO NETTO

Testemunhas:

1 - Assinatura: 
Nome: 
CPF: 

2 - Assinatura: 
Nome: 
CPF: 